



PORTARIA CRM-SC Nº 11/2023, DE 03 JANEIRO DE 2023.

Designação de Gestor e Fiscal no contrato da empresa de
Gestão Integrada Atividades Operacionais e Gerenciais

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando o disposto na Lei nº 8666/93 e demais legislação referente a licitação.

Considerando o desligamento do quadro de funcionários do CRM-SC, do gestor e fiscal do contrato designados pela Portaria CRM-SC nº 14/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para gerenciar a execução do contrato administrativo na forma do que dispõe a legislação vigente, até o período de vencimento do contrato:

Objeto	Gestor	Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	CNPJ Razão Social
Software (SaaS) Gestão Integrada Atividades Operacionais e Gerenciais	Graziela Fernandes Arnold Ferreira	Jaber Knabben	Jaber Knabben	10.534.460/0001-53 GBR Consultoria e Sistemas Ltda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, alterando em parte o disposto na Portaria CRM-SC nº 14/2022, mantendo os demais considerandos da mesma. Divulgue-se na Intranet.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente